

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
EXTRAS

Volume: 3 - Número: 575 de 25 de Julho de 2023
DATA: 25/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

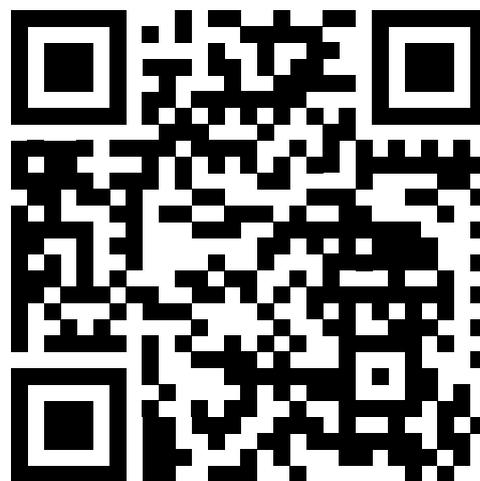
Tel: 9834541320
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 25/07/2023 17:24:10
IP com nº: 192.168.10.92
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=793

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

EDITAL

📄 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: 001/2023 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 001/2023

TERMO

📄 DECLARAÇÃO: 001/2023 - DECLARAÇÃO N° 001/2023



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EDITAL
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°
001/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
N° 001/2023**

(Art. 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 9.784/99, em seu artigo 26, §4º c/c artigo 34, § 5º da Lei Estadual 8.959/2009)

O Município de Anajatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372 /0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, CEP: 65.490-000, neste ato representado por seu Procurador Geral, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:

Considerando, que na gestão do ex-Prefeito **SYDNEI COSTA PEREIRAS**, foram recebidos os recursos públicos do Ministério da Educação, via FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente a **Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE do exercício financeiro de 2017**;

Considerando, que superado o prazo legal, não houve a devida prestação de contas REGULAR dos recursos recebidos, gerando a situação de INADIMPLÊNCIA do Município de Anajatuba /MA junto ao Ministério da Educação e ao FNDE, conforme registrado no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas;

Considerando, que o Ex-prefeito embora notificado do FNDE desde 03 de setembro de 2020, não regularizou a pendência administrativa na Prestação de Contas e nem efetuou o pagamento do prejuízo ao erário apontado na época no valor de R\$ 41,042,30 (quarenta e um mil, e quarenta e dois reais e trinta centavos);

Considerando, que além da citada inadimplência, o ente público municipal teve suspensos os repasses do **Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE**, por culpa da OMISSÃO do ex-Prefeito SYDNEI COSTA PEREIRA, prejudicando toda população estudantil anajatubense;

Considerando, que este Município de Anajatuba, por diversas e sucessivas vezes tentou, **sem sucesso**, notificá-lo pessoalmente no endereço residencial, evidenciando-se indícios de ocultação, bem como presumindo-se o notificado em local incerto e não sabido;

E por fim, **considerando** o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos

da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Federal 9.784/99, em seu artigo 26, §4º c/c artigo 34, §5º da Lei Estadual 8.959/2009;

RESOLVE,

NOTIFICAR, através do presente Edital, nos termos do artigo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 9.784/99, em seu artigo 26, §4º c/c artigo 34, §5º da Lei Estadual 8.959/2009, o Sr. **SYDNEI COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, nascido em 22/07/1975, RG 0222667420027, CPF 93263430300, podendo ser localizado no Povoado Bacabal, CEP: 65.490-000, Anajatuba/MA ou na **Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 23, QD 21, Altos do Calhau, CEP 65072-005, São Luís/MA**, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, para que, no prazo máximo de até **48h (quarenta e oito) horas**, apresente a prestação de contas dos recursos COMPLETA e REGULAR do **Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE** referente ao exercício financeiro de 2017 junto ao órgão competente ou pague o prejuízo ao erário apontado no R\$ 41,042,30 (quarenta e um mil, e quarenta e dois reais e trinta centavos) corrigido monetariamente e acrescidos de juros legais de acordo com os parâmetros aritméticos indicados pelo FNDE ou suas razões, contrarrazões, manifestação ou defesa, sobre os motivos pelos quais NÃO a efetuou, sob pena de adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em face de Vossa Senhoria, tal como comunicação do Ministério Público Federal, instauração de tomada de contas e ajuizamento de ação de improbidade com pedido de ressarcimento do dano causado ao erário.

Solicitamos ainda, para fins de colaboração, acaso tenha prestado, encaminhar cópia dos protocolos da devida prestação de contas em referência. A resposta à presente Notificação deverá ser encaminhada diretamente à Procuradoria Geral do Município de Anajatuba, com sede na Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA, em nome do **Dr. André Mendonça Martins, OAB/MA 13.109**, Procuradora Geral do Município.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial do Município de Anajatuba/MA.

Anajatuba /MA, 19 de julho de 2023.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/MA 13.109



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - TERMO -
DECLARAÇÃO Nº 001/2023****DECLARAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer/SEMED, órgão da Administração Direta do Município de Anajatuba/MA, com sede na Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65.490-00, Anajatuba/MA, neste ato representado por sua Secretária AURISCILEY GUIA SAMPAIO, no uso das atribuições que lhe confere poderes constantes do Decreto Municipal nº 043/2022, declara para os devidos fins que não foi possível, pela atual gestão (2021/2024), realizar a prestação de contas ou apresentar qualquer outra documentação ao FNDE dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE do exercício financeiro de 2017, considerando que não foram deixados pela gestão passada (2015/2020) do Ex-Prefeito Sydnei Costa Pereira, na sede desta Prefeitura, os documentos necessários para devida prestação de contas, nem tampouco foi realizado uma transição regular de governo. Por ser verdade, as informações acima, abaixo dato e assino.

**Anajatuba - MA, 18 de julho de 2023.
Aurisciley Guia Sampaio - Secretária
Municipal de Educação, Cultura, Desporto e
Lazer**



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente

Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

Ricardo Breier
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração

Maria Lucilândia dos Santos Mendes
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

